

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1047 Pg. _____
Data: de 19 a 25
jun de 2017

LEI N.º 1.158/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência – FAZPREV – no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.271.0011.2091 – Manutenção da Folha de Pagamento Benefícios				
	3390.98.00	551	Compensações ao RGPS	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação respectivo orçamento, como segue:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.271.0011.2093 – Reserva Financeira				
	9999.99.00	999	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei Orçamentária do exercício de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal